



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Assistência Social

Coordenação de Proteção Social Especial

Parecer Técnico n.º 5/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSE

**PARECER TÉCNICO SOBRE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**1. DADOS DA PARCERIA**

- 1.1. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - PARCEIRA:** Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – Instituto IPÊS
- 1.2. **TÍTULO DA PARCERIA:** Serviço de Acolhimento em República para Pessoas LGBTQIA+
- 1.3. **Nº PROCESSO:** 00431-00024054/2020-05
- 1.4. **Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 54450531 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2020 79040364
- 1.5. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020 a 30/06/2022
- 1.6. **VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$500.000,00 (Data de Lançamento 15/03/2021 - 2021OB13679) 58460502

**2. RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO/RELATÓRIOS TÉCNICOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - COMISSÃO GESTORA**

- 2.1. Relatório Técnico de Acompanhamento de Janeiro à Agosto de 2021 71245259
- 2.2. Relatório Técnico de Acompanhamento de Setembro à Novembro de 2021 76555667
- 2.3. Relatório Técnico de Acompanhamento de Dezembro 2021 à Janeiro de 2022 82604039
- 2.4. Relatório Técnico de Acompanhamento de Fevereiro à Março de 2022 86459521
- 2.5. Relatório de Visita Técnica 31/12/2020 à 30/06/2022 89176309

**3. RELATÓRIOS APRESENTADOS PELA OSC**

- 3.1. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Serviço de Acolhimento em República LGTQIA+ 71229523
- 3.2. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Setembro 2021 76553250
- 3.3. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Outubro 2021 76554078
- 3.4. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Novembro 2021 76555319
- 3.5. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Dezembro 2021 82603610
- 3.6. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Janeiro 2022 82603764
- 3.7. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Fevereiro 2022 86459469
- 3.8. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Março 2022 86459494
- 3.9. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Abril 2022 89608473
- 3.10. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Maio 2022 89609611
- 3.11. Relatório Anual do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 (Dezembro 2020 à Dezembro 2021) 89761154

- 3.12. Relatório Informativo do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 Junho 2022 92679256
- 3.13. Relatório Semestral do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 (Janeiro 2022 à Junho 2022) 95313499
- 3.14. Relatório Final do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 98224450

#### **4. MEMÓRIAS DE REUNIÕES**

- 4.1. Reunião virtual realizada no dia 05/10/2021 72109850
- 4.2. Reunião virtual realizada no dia 23/11/2021 75330447

#### **5. RELATÓRIO**

5.1. Trata-se de análise técnica da execução do Serviço de Acolhimento em República para pessoas LGBTQIA+ ofertado pela Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – Instituto IPÊS, por meio do Termo de Fomento (MROSC) nº 03/2020 54450531, com base na Lei MROSC nº 13.019/ 2014, no Decreto MROSC nº 37.843/2016, no extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 06, de 11 de janeiro de 2021 e Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, de 26 de janeiro de 2022.

#### **6. FUNDAMENTAÇÃO**

##### **6.1. GESTÃO DA PARCERIA**

6.1.1. O monitoramento da parceria foi realizado por meio de reuniões virtuais, envio de mensagens, vídeos e imagens por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, somada à análise dos Relatórios de Execução do Objeto que foram apresentados pela OSC durante todo o período de execução da parceria e acompanhamento das metas propostas nos planos de trabalho aprovados. Destaca-se que a execução do objeto ocorreu durante o período pandêmico da Covid-19, prejudicando a realização de visitas in loco de forma continuada, evitando o risco aos moradores da república.

6.1.2. Conforme expresso nos relatórios relacionados acima, anexo aos autos do processo SEI 00431-00024054/2020-05, no início, a OSC enfrentou dificuldades para alugar os imóveis residenciais, devido às recorrentes recusas dos proprietários e imobiliárias, após terem conhecimento de se tratar de locação para o público LGBTQIA+. O primeiro aluguel foi efetivado, na região da Ceilândia, dia 16 de abril de 2021 e a entrada dos primeiros moradores se deu apenas em 17 de maio de 2021. À época, a comissão entendeu que esta situação trouxe dificuldades para a OSC executar o objeto da parceria, elevando o prazo para início da oferta do serviço de acolhimento em República para o público LGBTQIA+.

6.1.3. Em 10/05/2021, a OSC apresentou proposta de alteração do Plano de Trabalho 61592156, modificando três pontos: aluguel de mais um imóvel (de dois, para três residências); pagamento dos aluguéis em parcela única; e, por fim, alteração da descrição da carga horária da assessoria técnica e dos requisitos da contratação.

6.1.4. De acordo com a Nota Técnica 13 61594116, o parecer da comissão de gestores, à época, foi favorável às alterações do Plano de Trabalho, uma vez que "as alterações pleiteadas pela OSC estão em conformidade com a legislação vigente e impactam na melhoria da qualidade do objeto pactuado".

6.1.5. Porém, em reunião realizada dia 05/10/2021, memória de reunião 72109850, a sra Danielle informou que não foi necessário o desembolso em montante único, como previsto no Plano de Trabalho 61592156 e aprovado na Nota Técnica 13 61594116, mantendo o pagamento dos aluguéis dos imóveis de forma mensal.

6.1.6. Em junho e agosto de 2021, foram realizadas reuniões virtuais com a participação das novas gestoras e a equipe da República LGBTQIA+, para apresentação das equipes e do funcionamento do Serviço da República LGBTQIA+.

6.1.7. Em 30 de agosto de 2021, foi realizada reunião virtual com a participação das equipes da República LGBTQIA+, CREAS da Diversidade e gestoras de parceria, para ajustes necessários no SIDS, definição dos fluxos para acolhimento - realização de estudos de caso e solicitação de auxílios e

benefícios. Foi ressaltada a necessidade de ampliar a divulgação do Serviço da República e prestar orientações adequadas às demais Unidades da SEDES.

6.1.8. Em setembro de 2021, foi realizada reunião virtual de acompanhamento técnico com a República LGBTQIA+, com a participação do CREAS Diversidade e GEACAF, para elaboração da Circular com informações sobre o funcionamento do Serviço de Acolhimento em República para o público LGBTQIA+ SEI 00431-00019056/2021-55 - Circular n.º 3/2021 71225317 - Divulgação e orientação sobre o funcionamento do Serviço de Acolhimento em República para o público LGBTQIA+. Bem como, reuniões virtuais de Acompanhamento Técnico para orientações em relação aos relatórios e registros de atividades realizadas pelo Serviço e realização de Estudo de Caso de novos moradores.

6.1.9. Em 29/09/2021 a OSC apresentou o primeiro Relatório Informativo Mensal referente aos meses de Janeiro/21, Fevereiro/21, Março/21 e Abril/21 71229523 e Extratos de Conta Corrente Março 71230643 e Extrato Conta Corrente Abril 71230820. E no dia 30/09/2021 a OSC parceira enviou os Relatórios Informativos Mensais referente aos meses de Maio/21 71242568, Junho/21 71243104, Julho/21 71243562 e Agosto/21 71243775, assim como os Extratos de Conta Corrente dos meses de Maio/21 71242711, Junho/21 71243164, Julho/21 71243590 e Agosto/21 71243811.

6.1.10. Em Outubro de 2021, a OSC manifestou interesse na prorrogação do Termo de Fomento, justificando haver recursos remanescentes do repasse, suficientes para manter a oferta do Serviço por mais 6 meses. O Ofício nº 332 74065811, foi recebido na Secretaria no dia 27/10/2021, solicitando a prorrogação do Termo de Fomento nº 03/2020 e encaminhando a primeira versão do novo Plano de Trabalho 74066608 para apreciação.

6.1.11. Após análise do Plano de Trabalho 74066608, as gestoras encaminharam, no dia 29 de outubro de 2021, o Ofício Nº 102/2021 73177731 à OSC. Em resposta, a OSC encaminhou o Ofício 340 74067482 com a segunda versão do Plano de Trabalho 74068330 para análise.

6.1.12. Em novembro de 2021, foram realizadas reuniões entre a UNIPAR, a OSC Parceiras e as gestoras para prestar orientações em relação aos ajustes necessários no Plano de Trabalho para possibilitar a prorrogação.

6.1.13. O Plano de Trabalho 75379294 foi aprovado pela Subsecretaria de Assistência Social no dia 09 de dezembro de 2021, o Termo Aditivo assinado em 28/12/2021 e o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2020 publicado no DODF nº18 de 26 de janeiro de 2022, prorrogando a vigência do Termo de Fomento nº 03/2020 por 06 (seis) meses, referente ao período de 31/12/2021 à 30/06/2022.

6.1.14. Em Janeiro de 2022 foram realizadas reuniões entre a República LGBTQIA+, o CREAS Diversidade e a Gestão da Parceria para estudo de caso; participação dos moradores da casa da Ceilândia no I Seminário das Repúblicas LGBTQIA+ do Distrito Federal. Foram debatidos temas como Processo de construção das Repúblicas, Movimento Social e ainda trouxeram Propostas e Sugestões dos moradores, conforme folder de divulgação 82639429.

6.1.15. No referido evento, os moradores apresentaram carta de agradecimento, relatando o impacto positivo e a importância do trabalho da equipe da República no resgate da autonomia e trajetória de vida deles 82815062 e 82815148.

6.1.16. Em 29 de março de 2022, a OSC encaminhou o Ofício nº 33.2022, solicitando apostilamento no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº03/2020. Em resposta, dia 04 de abril de 2022, as gestoras assinaram a Nota Técnica 9 83378036 recomendando a aprovação do Plano de Trabalho apresentado em 29 de março de 2022.

6.1.17. No referido Plano de Trabalho, a OSC solicitou alteração de três pontos: atualização do valor do salário do Assessor Técnico, de R\$ 1.820,00 para R\$ 2.134,00; inserção do item aluguel de computadores para utilização da equipe técnica no acompanhamento sistemático dos moradores e das unidades; e inserção do item despesa de lanche e custos necessários para os seminários previstos no termo.

6.1.18. Considerando o encerramento da parceria em 30/06/2022, a gestora da parceria solicitou, em 26 de julho de 2022, o saldo remanescente existente na conta corrente da OSC, orientando a

necessidade de realizar a transferência, se houver, do saldo remanescente da conta de aplicação para a conta corrente.

6.1.19. Em resposta, a OSC encaminhou o e-mail 92035190, bem como os extratos 92035687 e 92035828, informando o valor de R\$ 67.262,16 remanescente existente em conta e indica como pessoa de referência a Sra Danielle Pereira Braga (Responsável Técnico) e (61) 9 9676-1551 para emissão do DAR. Porém, o Banco Regional de Brasília informou que ocorreu dedução do Imposto de Renda (IR) e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e o correto em conta seria R\$ 66.722,15 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos). Em 28/07/2022 foi emitido novo Documento de Arrecadação do Distrito Federal - DAR 92452081 para pagamento.

6.1.20. Conforme anexo aos autos do processo SEI 00431-00024054/2020-05, foi emitido comprovante de pagamento de arrecadação no dia 03/08/2022 92612097.

## 6.2. CUMPRIMENTO DAS METAS

6.2.1. Acerca do cumprimento das metas apresentadas nos Planos de Trabalho aprovados, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

6.2.2. **META 1:** Acolher no mínimo 80% das demandas dos usuários (as) acolhidos(as), de acordo com a capacidade institucional da República.

6.2.3. **Índice de qualidade:** Estudo de casos; conferência de planilhas de controle, e acompanhamento do número de acolhidas.

6.2.4. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.5. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: a organização do fluxo e recebimento de possíveis moradores; planilha conjunta entre CREAS e Equipe Técnica República para compartilhar informações sobre possíveis moradores; realização de estudos de caso para encaminhamento dos usuários; elaboração das regras de convivência; realização de cotação e compra do kit de higiene; elaboração de instrumental para o controle e orientações nutricionais a serem realizadas dentro das unidades; elaboração de lista, cotação e compra de alimentos para as unidades; elaboração da estrutura inicial do POP para ser construído coletivamente com os moradores das unidades.

6.2.6. **META 2:** Cadastrar 100% dos usuários (as) acolhidos (as).

6.2.7. **Índice de qualidade:** Prontuário individual no drive da República, e Relatório do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social.

6.2.8. **Índice atingido:** 100%, garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.9. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização dos cadastros, capacitação com a SEDES sobre como alimentar o SIDS; e criação do drive e pastas compartilhadas para armazenar as informações com o histórico de cada usuário.

6.2.10. **META 3:** Orientar 100% dos usuários (as) acolhidos (as) para manutenção do ambiente limpo e organizado.

6.2.11. **Índice de qualidade:** Conferir regras das unidades e visitas às Unidades.

6.2.12. **Índice atingido:** 100%, garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.13. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização de reunião para programar as assembleias nas unidades; Elaboração preliminar das regras para serem discutidas e validadas com os moradores nas unidades; Organização do espaço com a distribuição do mobiliário, disponibilização da infraestrutura física.

- 6.2.14. **META 4:** Promover ações de formação continuada para funcionários da parceria do Instituto Ipês a fim de garantir serviço de acolhimento em república eficiente e eficaz.
- 6.2.15. **Índice de qualidade:** Registro de reuniões e capacitações
- 6.2.16. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.
- 6.2.17. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Levantamento das necessidades de capacitações necessárias; Realização de capacitação sobre o POC; e Realização de capacitação sobre o SIDS.
- 6.2.18. **META 5:** Disponibilizar atendimento e acompanhamento psicológico para no mínimo 80% das pessoas acolhidas durante todo período de acolhimento.
- 6.2.19. **Índice de qualidade:** Conferir PIAs no DRIVE da República e Registros no SIDS.
- 6.2.20. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.
- 6.2.21. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização de estudo de caso para elaboração do Plano Individual de Atendimento junto aos moradores; Construção de como se dará os atendimentos por parte do psicólogo contratado e os devidos acompanhamentos necessários.
- 6.2.22. **META 6:** Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais de no mínimo de 10% dos usuários (as) acolhidos (as).
- 6.2.23. **Índice de qualidade:** Conferir PIAs no DRIVE da República e Registros no SIDS.
- 6.2.24. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.
- 6.2.25. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Estudo e instrumentalização do PIA de cada morador; Elaboração e contextualização as atividades necessárias à serem realizadas para garantir o convívio junto aos moradores; Elaboração e contextualização de como elaborar as reuniões individuais com cada morador, para identificar a relação familiar que cada um possui; Elaboração e discussão com equipe técnica como realizar os devidos encontros; e Elaboração e discussão da ficha de notificação e procedimento para realização de um futuro desligamento junto ao morador.
- 6.2.26. **META 7:** Viabilizar a convivência comunitária de no mínimo de 10% dos usuários (as) acolhidos (as).
- 6.2.27. **Índice de qualidade:** Registro de atividades e encaminhamentos
- 6.2.28. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.
- 6.2.29. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Levantamento da rede e das ações comunitárias e encaminhamento dos moradores.
- 6.2.30. **META 8:** Viabilizar acesso à rede socioassistencial e demais políticas setoriais de no mínimo de 70% dos usuários (as) acolhidos (as).
- 6.2.31. **Índice de qualidade:** Registro de oficinas e encaminhamentos para rede socioassistencial
- 6.2.32. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.
- 6.2.33. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: discussão, capacitação e elaboração do procedimento junto ao processo de viabilização da documentação civil para quando necessário realizar junto aos moradores; realização de oficinas; viabilizar o acesso ao cadastramento único; elaboração do controle e acompanhamento das

alimentações junto aos moradores; levantamento dos cursos no mercado de qualificação profissional; referenciamento dos moradores ao creas da diversidade para acesso aos auxílios e benefícios.

6.2.34. **META 9:** Orientar e fortalecer 100% dos acolhidos (as) quantos às políticas públicas voltadas para os usuários (as) acolhidos (as).

6.2.35. **Índice de qualidade:** Reuniões intersetoriais, participação em seminários.

6.2.36. **Índice atingido:** 100% Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.37. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização de mapeamento e reunião com rede de saúde para alinhamento da inserção dos moradores junto ao sistema de saúde; Realização de reunião de discussão de como realizaremos o seminário trimestral; e acompanhamento através do instrumento PIA.

6.2.38. **META 10:** Prestar orientação vocacional e de desenvolvimento pessoal de, no mínimo, 60% dos usuários (as) acolhidos (as).

6.2.39. **Índice de qualidade:** Conferir no drive: testes aplicados, atividades, atendimentos e reuniões realizadas

6.2.40. **Índice atingido:** 100% Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.41. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização de reunião de como se dará o acompanhamento do usuário individualmente; Pesquisa sobre os possíveis testes no mercado para devida compra; Realização de reunião de discussão sobre que atividades podemos realizar com os moradores; Realização de reunião de discussão para realização de quais atividades podemos realizar com os moradores.

6.2.42. **META 11:** Fornecer acompanhamento psicossocial para no mínimo de 80% dos usuários (as) acolhidos (as), conforme a demanda, a fim de garantir sua independência e autonomia.

6.2.43. **Índice de qualidade:** Vagas de emprego disponíveis e instrumento de avaliação do serviço

6.2.44. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.45. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização de reunião de discussão de como se dará o monitoramento através do PIA; Realização de reunião de discussão sobre um possível instrumento a ser aplicado na unidade.

6.2.46. **META 12:** Qualificar no mínimo 10% dos usuários (as) acolhidos (as) em atividades profissionais demandadas pelo mercado de trabalho.

6.2.47. **Índice de qualidade:** Teste vocacional e capacitações

6.2.48. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.49. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização de reunião de discussão sobre levantamento de vagas de emprego; Realização de reunião de discussão sobre levantamento das instituições para formação; Realização de reunião de discussão sobre levantamento da rede de educação e como será realizado a inclusão deles junto aos serviços de educação; Após aplicação do teste vocacional em cada morador, levantar as necessidades de capacitações profissionais necessárias de cada morador.

6.2.50. **META 13:** Promover a inserção e reinserção de no mínimo de 10% dos usuários (as) acolhidos (as) no mercado de trabalho.

6.2.51. **Índice de qualidade:** Currículos, Endereço Institucional e orientação sobre renda

6.2.52. **Índice atingido:** Garantindo a realização das atividades previstas nos Planos de Trabalho aprovados.

6.2.53. A comissão gestora reconhece as atividades que foram apresentadas pelas OSC no Relatório Final, dentre elas: Realização de reunião de discussão sobre levantamento de vagas e como se dará a disponibilização de vagas juntos aos moradores; Realização de reunião de discussão sobre as vagas do Sistema S; Realização de reunião de discussão sobre como realizar currículos, entrevistas e busca do trabalho e emprego; Elaboração da declaração padrão; e Realização de reunião de discussão de como dará uma possível formalização de um empreendimento social.

### 6.3. BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

6.3.1. As Notas Técnicas aprovadas para assinatura do Termo de Fomento e sua prorrogação, tinham como principal objetivo a execução do Serviço de Acolhimento em República para 20 pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social e rompimento de vínculos, durante o período de 31/12/2020 à 30/06/2022.

6.3.2. Conforme expresso na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço prevê proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. Trás também que o atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, bem como que deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.

6.3.3. Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que a OSC assegurou a oferta do Serviço previsto, priorizando a realização de ações norteadoras, tais como:

- Mobilização dos usuários;
- Acolhida e escuta qualificada;
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio grupal e social;
- Promoção e apoio nos cuidados pessoais;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sobre Cadastro Único e aos Benefícios Eventuais ofertados no Distrito Federal;
- Promoção do restabelecimento de vínculos comunitários, familiares e/ou sociais; Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos;
- Articulação com os serviços da área da saúde para garantia dos cuidados das questões de saúde do usuário;
- Articulação com os serviços da área de educação, inclusive educação especial, para garantia do atendimento educacional do usuário;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas ou ofertados por entidades privadas; e
- Articulação interinstitucional com os demais serviços do Sistema de Defesa e de Garantia de Direitos.

6.3.4. Diante das observações supracitadas, se conclui que a parceria gerou benefício e/ou impacto SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL esperado.

### 6.4. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

6.4.1. Foi realizada pesquisa de satisfação visando ao aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de formulário disponibilizado no Google Forms aos moradores das 03 casas, em que se constatou que:

6.4.1.1. **Estrutura Física:** 40,0% avaliaram como EXCELENTE, 53,3% avaliaram como BOM, enquanto apenas 6,7% responderam FRACO;

6.4.1.2. **Tempo de entrega de alimentação e produtos de limpeza e higiene:** 18,8% avaliaram como EXCELENTE, 31,3% avaliaram como BOM, 25,0% avaliaram como REGULAR; 6,3% avaliaram como FRACO e apenas 18,8% responderam RUIM;

6.4.1.3. **Quantidade de alimentação e produtos de limpeza e higiene:** 43,8% avaliaram como SUFICIENTE, 31,3% avaliaram como REGULAR, e apenas 25,0% avaliaram como INSUFICIENTE;

6.4.1.4. **Estrutura da sala de atendimento:** 50,0% avaliaram como EXCELENTE, 31,3% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR; e apenas 6,3% avaliaram como FRACO;

6.4.1.5. **Dinâmica das assembléias:** 56,3% avaliaram como SUFICIENTE, 37,5% avaliaram como REGULAR, e apenas 6,3% avaliaram como INSUFICIENTE;

6.4.1.6. **Comunicação da equipe técnica com os moradores:** 56,3% avaliaram como EXCELENTE, 12,5% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR; 6,3% avaliaram como FRACO e apenas 12,5% responderam RUIM;

6.4.1.7. **Comunicação da equipe técnica via whatsapp:** 62,5% avaliaram como EXCELENTE, 18,8% avaliaram como BOM, 6,3% avaliaram como FRACO e apenas 12,5% responderam RUIM;

6.4.1.8. **Atividades realizadas:** 25,0% avaliaram como EXCELENTE, 50,0% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR; e apenas 12,5% avaliaram como FRACO;

6.4.1.9. **Quantidade de visitas técnicas:** 56,3% avaliaram como SUFICIENTE, 37,5% avaliaram como REGULAR, e apenas 6,3% avaliaram como INSUFICIENTE;

6.4.1.10. **Frequência dos atendimentos:** 75,0% avaliaram como SUFICIENTE, 18,8% avaliaram como REGULAR, e apenas 6,3% avaliaram como INSUFICIENTE;

6.4.1.11. **Oficinas e POC realizadas:** 50,0% avaliaram como EXCELENTE, 25,0% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR, e apenas 12,5% avaliaram como FRACO;

6.4.1.12. **Construção do PIA:** 56,3% avaliaram como EXCELENTE, 25,0% avaliaram como BOM, 18,8% avaliaram como REGULAR;

6.4.1.13. **Atendimento psicossocial:** 50,0% avaliaram como EXCELENTE, 25,0% avaliaram como BOM, 18,8% avaliaram como REGULAR; e apenas 6,3% avaliaram como FRACO;

6.4.1.14. **Atendimento da Assistente Social:** 50,0% avaliaram como EXCELENTE, 31,3% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR; e apenas 6,3% avaliaram como FRACO;

6.4.1.15. **Atendimento do Psicólogo:** 37,5% avaliaram como EXCELENTE, 25,0% avaliaram como BOM, 25,0% avaliaram como REGULAR; e apenas 12,5% avaliaram como FRACO;

6.4.1.16. **Coordenação da República:** 62,5% avaliaram como EXCELENTE, 12,5% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR; 6,3% avaliaram como FRACO e apenas 6,3% avaliaram como RUIM;

6.4.1.17. **Atendimento da assessora técnica:** 43,8% avaliaram como EXCELENTE, 31,3% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR; 6,3% avaliaram como FRACO e apenas 6,3% avaliaram como RUIM; e

6.4.1.18. **Coordenação Geral:** 56,5% avaliaram como EXCELENTE, 18,8% avaliaram como BOM, 12,5% avaliaram como REGULAR; 6,3% avaliaram como FRACO e apenas 6,3% avaliaram como RUIM;

6.4.2. Ressalta-se que, eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

## 6.5. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

6.5.1. Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante a realização de outras parcerias MROSC e a captação de recursos de outras fontes de financiamento, visto que a oferta do Serviço de Acolhimento em



República para pessoas LGBTQI+ em situação de vulnerabilidade social e rompimento de vínculos é de suma importância para essa população no Distrito Federal.

## 6.6. TRANSPARÊNCIA

6.6.1. A Organização da Sociedade Civil - Instituto Sociocultural, Ambiental Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS divulgou na internet (sítio <https://institutoipes.org.br/transparencia/republicas-de-acolhimento-lgbti-do-df/> e <https://institutoipes.org.br/transparencia/relatorios-republicas-de-acolhimento-lgbti-do-df/>), em locais visíveis das redes sociais e nos estabelecimentos em que desenvolve ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto MROSC, conforme se verifica nos documentos SEI 71229523 71242568 71243104 71243562 71243775 76553250 76554078 76555319 82603610 82603764 86459469 86459494 89608473 89609611 89761154 92679256 95313499 98224450 e em verificações que foram feitas pela comissão gestora ao longo da parceria.

## 6.7. OBSERVAÇÕES

6.7.1. Conforme já mencionado no presente documento, em 28 de dezembro de 2021 foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2020 76826191 e publicado no DODF nº18 em 26 de janeiro de 2022 79040364.

6.7.2. Acerca das eventual devolução de recursos, a OSC encaminhou o comprovante de pagamento de arrecadação no dia 03/08/2022 92612097, também já descrito no presente documento.

## 6.8. CONCLUSÃO

6.8.1. Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL sugiro a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas.

6.8.2. Encaminho os autos ao subsecretário de Administração Geral para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto MROSC.

Elaborado por:

**Karla Ferreira Sindeaux**

**Felipe Areda**

Gestores do Termo de Fomento nº 03/2022



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO - Matr.0179896-0**, **Coordenador(a) de Proteção Social Especial**, em 29/11/2022, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA FERREIRA SINDEAUX - Matr.0179594-5**, **Técnico(a) em Assistência Social - Cuidador(a) Social**, em 29/11/2022, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=100529489](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100529489) código CRC= **7EB2E330**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7231

---

00431-00024054/2020-05

Doc. SEI/GDF 100529489